

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name

MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number

040.494.179-60

Sexo / Sex  
F

Data de Nascimento / Date of Birth

06/12/1964

Nacionalidade / Nationality  
BRA

Naturalidade / Place of Birth  
TEIXEIRA SOARES/PR

Validade / Expiry  
INDETERMINADA



*Marcia Rosa Ida Lunha*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10005471500



0332502245

Filiação / Filiation

MARIA ERONICE ZAMARDINI

LOURIVAL VAZ DE FRANÇA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue

CURITIBA/PR

Emissão / Issue

19/02/2025

*Marcia Rosa Ida Lunha*  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcia Rosa Ida Lunha  
Diretor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name  
ROBERTO PLAUDA DA CUNHA

Nome Social / Social Name

Sexo / Sex  
M

Registro Geral-CPF / Personal Number  
561.770.119-34

Data de Nascimento / Date of Birth  
05/03/1966

Naturalidade / Place of Birth  
LAGES/SC

Nacionalidade / Nationality  
BRA

Validade / Expiry  
27/07/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10003560804



0332407406

Filiação / Filiation  
FRANCISCA PLAUDA DA CUNHA

ONECIO MARTINS DA CUNHA

Orgão Expedidor / Card Issuer  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue  
CURITIBA/PR

Emissão / Issue  
27/07/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Mércia Vencida Da Costa Machado  
Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

44-07406



# República Federativa do Brasil

## REGISTRO CIVIL

Distrito de Santa Felicidade - Município de Curitiba - Estado do Paraná

**Frio das Chagas Lima**

OFICIAL VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS E TABELA DE NOTAS DO DISTRITO DE SANTA FELICIDADE, MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ETC. AV. MANOEL RIBAS, 6031 - F 272-1971 - CPF 017568509-68

*Lisiane Maria das Chagas Lima*  
ESC. AUTORIZADA

LIVRO 10  
FOLHAS 513  
TERMO 709

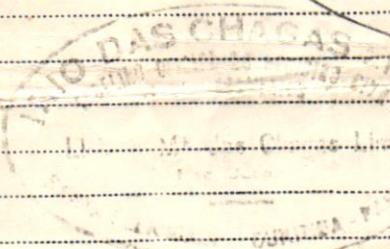
CERTIFICO que, do livro, termo e folhas citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL de bens no dia DEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO o ato do casamento de ROBERTO PLAUDA DA CUNHA com MARIA DE DEUS DE FRANÇA que passou a assinar MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA. Ele, nascido em LAJES-ESTADO DE SANTA CATARINA no dia CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS filho de ONECIO MARTINS DA CUNHA e FRANCISCA PLAUDA DA CUNHA. Ela, nascida em TEIXEIRA SOARES-NESTE ESTADO no dia SEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO filha de LOURIVAL VAZ DE FRANÇA e MARIA ERONICE ZANARDINI.

Observações:

O referido é verdade, do que dou fé.

Santa Felicidade (Curitiba) - 10 - de novembro - de 19 84 -

*[Handwritten signature]*  
Oficial



28.007

**CONTRATO PÚBLICO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS QUE FAZEM: DEVENIL ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA A FAVOR DE ROBERTO PLAUDA DA CUNHA E ESPOSA.**

Pelo presente instrumento particular de Compra de imóvel, em **(01/08/2012)**. Neste estabelecimento Acrópole Serviços Gráficos, sito a Rua Pe. Karol Dworaczek, 522, Bairro Cajuru, Curitiba, PR. (representada por **Paulo Neves Malaquias**): compareceram:

De um lado como **VENDEDOR (A)**: Sr. **DEVENIL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, pedreiro, portador do RG nº 1.788.009 SSP/PR inscrito no CPF: Nº 611.168.746-87 casado com **DALVA SOUZA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliados na Rua Darcy Jungle, 349 – São Domingos – Cajuru – Curitiba – PR.

Do outro lado como **COMPRADOR (A)**: **ROBERTO PLAUDA DA CUNHA**, brasileiro, Eletricista de automóvel, portador da carteira de identidade RG: 3.852.694-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 561.770.119-34, casado com: **MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG 7.235.259-9 SESP/PR, inscrito no CPF: nº 040.494.179-60 residente e domiciliados na Rua Minas Gerais, 25 – JD Cecília – Campo Magro – Paraná. Tem entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O (a) primeiro (a) aqui denominado **VENDEDOR (A)**, Declara (**apresentou contrato anterior de compra datado de: 20/12/2002 procedente de Cirso Roberto da Silva CPF 118.701.838-43**) ser legítimo possuidor de um lote do terreno: lote 09, quadra 100, Planta 03, Parque Balneário Coroados – Município de Guaratuba – Paraná Terreno medindo 684 m<sup>2</sup>, **sem benfeitoria**, que através deste contrato **VENDE** ao **COMPRADOR (A)** aqui descrito. Cujo nome e qualificação consta neste contrato.

**Cláusula Segunda:** O (a) **VENDEDOR (A)** neste ato pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, estão justos e contratados para ceder e transferir ao **COMPRADOR (A)**, todas as vantagens e obrigações que possuem e detém sob imóvel de sua propriedade, pelo preço certo, ajustado em R\$6.000,00 (Seis mil reais).

**Forma de pagamento:** O (A) comprador (a) paga no ato contratual em moeda corrente no País, situação pela qual o(a) **VENDEDOR (A)** dá plena e geral quitação.

**Cláusula Terceira:** O presente instrumento para todos os fins de direito é irrevogável e irretratável não se admitindo arrependimentos das partes, regido pelo Código Civil Brasileiro, Art. 417 à 420.

**Cláusula Quarta:** O (A) comprador (a) fica pela presente cessão de direitos, investidos com todos os direitos **possessórios** podendo inclusive fazer uso dos interditos que a lei lhe faculta para no decurso da prescrição requerendo JÚZ DOMÍNIO do referido imóvel.

**OBS: Entrega do terreno no ato contratual (01/08/2012).**

**Cláusula Quinta:** Fica estipulado entre as partes que todas as despesas anteriores e posteriores são por conta dos **COMPRADORES: ROBERTO PLAUDA DA CUNHA e MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA.**

**Cláusula Sexta:** Que o presente instrumento obriga ambas as partes contratantes a cumpri-lo em todos os seus termos, cláusulas e condições, como também seus herdeiros e legais sucessores.

CONTRATO PÚBLICO DE CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS QUE FAZEM  
DEVENIL ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA A FAVOR DE ROBERTO PLÁCIDO DA CUNHA  
E ESPOSA

Faço presente, mediante instrumento notarial de Compra de Imóvel nº 01008120121, feito  
exatamente em 21 de Maio de 2012, no Cartório de Registro de Imóveis nº 145-87, situado em  
Rua do Comércio, nº 145, bairro Centro, cidade de Curitiba, Paraná, Brasil, que o Sr. ROBERTO PLÁCIDO DA CUNHA, brasileiro  
casado, portador do CPF nº 178.041.288-90, residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ...  
Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil,

De um lado, o Sr. VENDEDOR (A) DEVENIL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador  
do CPF nº 178.041.288-90, residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ...  
Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil,

De outro lado, como COMPRADOR (A) ROBERTO PLÁCIDO DA CUNHA, brasileiro,  
Estatista de carreira, portador de carteira de identidade nº 1.632.804-2, CPF nº  
178.041.288-90, residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ...  
Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil, casado com MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA,  
brasileira, portadora de carteira de identidade nº 1.632.804-2, CPF nº 178.041.288-90,  
residente e domiciliada em Rua ... nº 40 - São ...  
Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil, e a qual, em ato de exploração sucessória  
de bens e direitos de seu falecido esposo, Sr. ROBERTO PLÁCIDO DA CUNHA,

Cláusula Primeira O presente (a) foi denominado VENDEDOR (A) Devenil  
(representou contrato) e comprador de compra e venda de bens e direitos de  
Roberto da Silva CPF nº 178.041.288-90, residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ...  
Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil, para a Sr. Maria de Deus França da Cunha - Portadora  
de identidade nº 1.632.804-2, CPF nº 178.041.288-90, residente e domiciliada em Rua ... nº 40 - São ...  
Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil, em virtude de seu falecimento, conforme consta neste contrato.

Cláusula Segunda O(a) VENDEDOR (A) e o(a) presente instrumento e na melhor  
forma de direito, estão livre e contratado para, todo e qualquer bem e direito de  
todas as espécies e valores que possuem e detém em nome de seu falecido esposo,  
Roberto da Silva CPF nº 178.041.288-90, residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ...  
Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil, para a Sr. Maria de Deus França da Cunha - Portadora  
de identidade nº 1.632.804-2, CPF nº 178.041.288-90, residente e domiciliada em Rua ... nº 40 - São ...  
Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil, em virtude de seu falecimento, conforme consta neste contrato.

Cláusula Terceira O(a) comprador (a) declara que não possui qualquer direito ou  
interesse em nome de seu falecido esposo, Roberto da Silva CPF nº 178.041.288-90,  
residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ... Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil,

Cláusula Quarta O presente instrumento produzirá efeitos desde a data de sua  
assinatura, em nome de seu falecido esposo, Roberto da Silva CPF nº 178.041.288-90,  
residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ... Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil,

Cláusula Quinta O(a) comprador (a) declara que não possui qualquer direito ou  
interesse em nome de seu falecido esposo, Roberto da Silva CPF nº 178.041.288-90,  
residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ... Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil,

Cláusula Sexta O presente instrumento produzirá efeitos desde a data de sua  
assinatura, em nome de seu falecido esposo, Roberto da Silva CPF nº 178.041.288-90,  
residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ... Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil,

Cláusula Sétima O presente instrumento produzirá efeitos desde a data de sua  
assinatura, em nome de seu falecido esposo, Roberto da Silva CPF nº 178.041.288-90,  
residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ... Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil,

Cláusula Oitava O presente instrumento produzirá efeitos desde a data de sua  
assinatura, em nome de seu falecido esposo, Roberto da Silva CPF nº 178.041.288-90,  
residente e domiciliado em Rua ... nº 40 - São ... Domingos - Curitiba - Paraná - Brasil,

**Cláusula Sétima:** Que eles contratante e elegem e aceitem desde já o Foro desta Comarca de Guaratuba – PR, para nele dirimirem todas as dúvidas oriundas do presente instrumento. E, por estarem ambas as partes contratantes de pleno e comum acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, (sem rasura) **na presença de duas testemunhas presentes.**

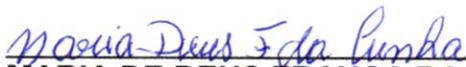
Curitiba. PR. 01 de Agosto de 2012

  
\_\_\_\_\_  
**DEVENIL ALVES DE OLIVEIRA**  
**VENDEDOR (A)**



  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO PLAUDA DA CUNHA**  
**COMPRADOR (A)**



  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA**  
**COMPRADOR (A)**

**TESTEMUNHAS**

**Tabelionato de Notas de Guaratuba**  
Rua Carlos Cavalcanti, 295, Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba/PR  
Fone/Fax: (41) 3442-2200 – e-mail: cartorio\_guilgen@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:   
[3eAQWcn0]-ROBERTO PLAUDA DA CUNHA.....  
Selo: f9z4K . T5baD . 8uPyf . nFEF . Uo42G  
Guaratuba, 07 de Fevereiro de 2020

  
**TIAGO ABEL FRUTOS**  
**ESCREVENTE**



Parágrafo Único - O presente instrumento é o instrumento de compra e venda de imóvel, e não se trata de contrato de promessa de compra e venda. O presente instrumento é o instrumento de compra e venda de imóvel, e não se trata de contrato de promessa de compra e venda. O presente instrumento é o instrumento de compra e venda de imóvel, e não se trata de contrato de promessa de compra e venda.

Curitiba, 20 de Agosto de 2018

DEVENIL ALVES DE OLIVEIRA  
VENDEDOR (A)

Paulo Eduardo Guimarães  
Escrevente



MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA  
COMPRADOR (A)

**5º CARTÓRIO DE NOTAS**  
DE CURITIBA  
Rua Cruz Machado, 217 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80410-170  
Priscila Volpato Oliveira Pontes  
Tabelião

Selo nº YekcM.eW3aG.7Hq2T, Controle: t4Rey.PbOML  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de DEVENIL ALVES DE OLIVEIRA.  
0024\* F5A13T1KG-777177-94\*. Dou fé, Curitiba-Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

Em Testº da Verdade  
Priscila Volpato Oliveira Pontes Tabelião

MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA  
COMPRADOR (A)

TESTEMUNHAS

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017**

**SÚMULA: REGULAMENTA O § 1º DO  
ART. 194 E O ART. 195 DO CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL NO QUE  
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE  
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO NOS  
TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS.**

**O Prefeito do Município de**

**Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em regulamentação ao § 1º, do art. 194 e art.**

**195, ambos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 1/2008, visando**

**garantia maior segurança jurídica e eficiência nos processos administrativos que trate desta**

**matéria, RESOLVE:**

**Art. 1º Ficam estabelecidas normas e procedimentos para inclusão de pessoas físicas ou jurídicas, possuidoras ou detentoras de domínio útil de bem imóvel,**

**localizado no quadro urbano ou em áreas urbanizáveis do Município de Guaratuba, no**

**Cadastro Imobiliário Municipal como responsáveis tributárias.**

**Art. 2º O Requerimento de inclusão deverá ser instruído com os elementos necessários à comprovação do domínio útil, através da apresentação de Escritura**

**Pública de Compra e Venda de Imóvel, objeto da inclusão, ou anuência com firma reconhecida**

**em cartório do proprietário ou titular do domínio em que se encontra matriculado o imóvel,**

**para análise do pedido de inclusão de nome como responsável tributário.**

**Art. 3º** Para inclusão do nome do posselro como responsável tributário, a dívida tributária incidente sobre o imóvel deverá ser igual ou superior há 10 (dez) anos, o

requerente deverá residir no local no mínimo 05(cinco) anos e não ser possuidor e/ou

proprietário de outro imóvel nesta comarca.

**Art. 4º** O Requerente apresentará obrigatoriamente os seguintes

documentos para análise do pedido de inclusão de nome como responsável tributário:

**I.** Memorial Descritivo do Imóvel com divisas e confrontações

do lote e tempo da edificação, devidamente assinado por

profissional habilitado e comprovante de recolhimento da ART

(Anotação de Responsabilidade Técnica);

**II.** Matrícula atualizada expedida pelo cartório imobiliário a que

pertença o imóvel objeto da inclusão;

**III.** Certidão Negativa do Cartório Distribuidor de existência de

ações possessórias, abrangendo o prazo de vinte anos;

**IV.** Certidão negativa de propriedade expedida pelo Registro de

Imóveis de Guaratuba, em nome do possuidor;

**V.** Fotografias do imóvel e suas edificações;

**VI.** Em não sendo posse originária, o contrato de compra e venda

de direitos possessórios atual e anteriores, demonstrando a

cadeia possessória;

**VII.** Comprovante de residência em nome do requerente no

endereço do imóvel objeto do pedido.

**Art. 5º** O requerente estará sujeito ao indeferimento do seu pedido de

inclusão de nome como responsável tributário caso não atenda aos requisitos da presente

instrução ou haja oposição do proprietário do imóvel notificado pela municipalidade.

**Parágrafo Único** O proprietário do imóvel, objeto do pedido de inclusão de responsabilidade tributária, será notificado através dos dados constantes no Cadastro

Municipal, sendo sua responsabilidade a atualização de tais informações para o recebimento da notificação.

**Art. 6º** A manutenção do nome do posseiro, no Cadastro Imobiliário

Municipal, estará condicionada a quitação do débito tributário existente no prazo máximo de

01(um) ano, a contar da data da inclusão.

**Art.7º** A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº

001/2015.

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba aos 19 de janeiro de 2017.

**ROBERTO JUSTUS**

**Prefeito Municipal**

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: LACTARISTA	
RG: 040.494.179-60	CPF: 040.494.179-60
ENDEREÇO: R VITORIA DA CONQUISTA, Nº165, STA. FELICIDADE EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9677-4587	

### DECLARANTE:

NOME: ROBERTO PLAUDA DA CUNHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	
RG: 561.770.119-34	CPF: 561.770.119-34
ENDEREÇO: R VITORIA DA CONQUISTA, Nº165, STA. FELICIDADE EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9677-4587	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 01 de agosto de 2025

### DECLARANTE

MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA

x  
*Maria Deus França da Cunha*

### DECLARANTE

ROBERTO PLAUDA DA CUNHA

x  
*Roberto Plauda da Cunha*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: LACTARISTA	
RG: 040.494.179-60	CPF: 040.494.179-60
ENDEREÇO: R VITORIA DA CONQUISTA, Nº165, STA. FELICIDADE EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9677-4587	

### OUTORGANTE:

NOME: ROBERTO PLAUDA DA CUNHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	
RG: 561.770.119-34	CPF: 561.770.119-34
ENDEREÇO: R VITORIA DA CONQUISTA, Nº165, STA. FELICIDADE EM CURITIBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 9677-4587	

**OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 01 de agosto de 2025

### OUTORGANTE

MARIA DE DEUS FRANÇA DA CUNHA

x *Maria Deus França Cunha*

### OUTORGANTE

ROBERTO PLAUDA DA CUNHA

x *Roberto Plauda da Cunha*